



*Just
Gw*

**CONTRATO AVULSO DE EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE 15
GAVETÕES NO CEMITÉRIO DE SANTA VITÓRIA E DE 15 GAVETÕES NO
CEMITÉRIO DE MOMBEJA"**

----- Entre Junta de Freguesia da União das Freguesias de Santa Vitória e Mombeja, como primeiro outorgante, titular do número de pessoa coletiva 510839592, com sede na Rua da Igreja, n.º 13 em Santa Vitória, representado pelo Presidente do respetivo órgão executivo, Sérgio José Rebolo Bravo, em cumprimento do Despacho de 16 de março de 2023, e como segundo outorgante Galmasa, Construção Civil e Obras Publicas Lda., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa — 2.ª Secção, com o número único de matrícula e identificação fiscal 504998498, com sede na rua Neves Ferreira Lobo, n.º 17 - 1.º DTº, 1070-273 Lisboa, aqui representada por António Manuel Dias Borrego, N.I.F. [REDACTED] na qualidade de Gerente, com poderes bastantes para o ato, é firmado o contrato de Empreitada contendo as seguintes cláusulas, tendo em conta o disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua atual redação. -----

----- 1ª - Pelo presente documento é reduzido a escrito o contrato que tem por objeto a Empreitada de "Construção de 15 gavetões no cemitério de Santa Vitória e de 15 gavetões no cemitério de Mombeja", adjudicada por despacho do Presidente da Junta de Freguesia de 5 de junho de 2023 e a respetiva minuta aprovada em 6 de junho de 2023, nos termos do art.º 98.º, do DL 18/08 de 29/01, cujo prazo de execução é de 30 (trinta) dias a contar da data da consignação, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo:-----

----- 2.ª - O preço da presente empreitada é de 20.864,57€ (vinte mil, oitocentos e sessenta e quatro euros e cinquenta e sete cêntimos), ao qual acresce o Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, na quantia de 1.251.87€ (mil duzentos e cinquenta e um euro e oitenta e sete cêntimos), perfazendo o total de 22.116,44€ (vinte e dois mil cento e dezasseis euros e quarenta e quatro cêntimos). -----

----- 3.^a - Verifica-se que o encargo resultante deste contrato tem cabimento no Orçamento da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Santa Vitória e Mombeja para o presente ano nas rubricas orgânica 01 e económica 07010412, com o número sequencial do compromisso 2023/1.444, atento o disposto no n.º 2 do art.º 9. conjugado com a alínea a) do art.º 3.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. -----



----- 4.^a - Fazem parte integrante do presente contrato; -----

a) O Caderno de Encargos; -----

b) Convite; -----

c) Relatório Final de Análise de Propostas; -----

d) Proposta de adjudicação; -----

e) A proposta adjudicada e documentos que a instruem; -----

f) Cabimento de Verba; -----

i) Projeto de Execução que inclui Mapa de Trabalhos, Medições, Orçamento, Memória Descritiva e Peças Desenhadas; -----

----- Documentos estes que se dão aqui como inteiramente reproduzidos e ficam arquivados no respetivo processo administrativo. -----

----- 5.^a - O pagamento do preço será efetuado pelo primeiro outorgante, como previsto na cláusula 25.a do Caderno de Encargos; -----

----- 6.^a - Garantia de cumprimento contratual-----

A Junta de Freguesia da União da Freguesias de Santa Vitória e Mombeja pode proceder à retenção de 5% do valor do pagamento a efetuar, sem necessidade de prévia decisão judicial ou arbitral, para satisfação de cumprimento defeituoso, incumprimento definitivo pelo fornecedor das obrigações contratuais ou legais ou para quaisquer outros efeitos especificamente previstos no contrato ou na lei, se o segundo outorgante não apresentar outra garantia de valor equivalente. -----

----- 7.^a Não é exigida a caução dado o preço contratual ser inferior a 500.000,00€ de acordo com o n.º 2 do art.º 88 do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro. -----

--- 8.^a - Este contrato não está sujeito a Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, atento ao disposto no art.º 48.º da Lei 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), na sua atual redação; -----

Handwritten signature

--- 9.^a - Nos casos não previstos no presente contrato aplicar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

--- 10.^a - Pelo primeiro outorgante, fica designado como Gestor do Contrato [REDACTED], Presidente da Junta de Freguesia de Santa Vitória e Mombeja. -----

--- 11.^a - A adjudicação teve em conta o regime dos fundos disponíveis no âmbito do disposto na Lei n.º 8/2012 — Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, na sua redação mais recente que lhe foi dada pela Lei 22/2015, de 17 de março, e respetivos procedimentos necessários à sua aplicação, aprovados pelo D.L. n.º 127/2012, de 21 de maio, na sua versão mais recente introduzidos pelo D.L. n.º 99/2015, de 2 de junho. -----

--- 12.^a - Foro competente. -----
Para resolução de todos os litígios decorrente do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo e fiscal de Beja. -----

--- 13.^a - Outras condições: -----
Os termos de garantia técnica serão norteados pelo disposto na cláusula 37.º do Caderno de Encargos. -----

---Assim o disseram e outorgaram. -----

---Declarou ainda o primeiro outorgante que o presente contrato resultou da observância das regras relativas a Consulta Prévia. -----

---São ainda arquivados: -----

- 1) Certidão do Registo Comercial da Sociedade; -----
- 2) Declaração sob compromisso de honra em como não se encontra em nenhuma das situações previstas nas alíneas a), b), c), d), e), f), g), h), i) e j) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos em vigor; -----
- 3) Declaração da Segurança Social; -----
- 4) Certidão da Repartição de Finanças; -----

- 5) Registos criminais da empresa e dos gerentes; -----
- 6) Identificação do(s) representante(s) da empresa. -----
- 7) Alvará de empreiteiro; -----

---O contrato encontra-se em conformidade e vai ser assinado pelos outorgantes nas qualidades em que intervêm, considerando-se para todos os efeitos legais.

Seixas



de novo

Primeiro Outorgante

GALMASA, LDA
Rua Neves Ferreira, 17 - 1.º D.º
1170 - 273 LISBOA

Segundo Outorgante